



## ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

## RESUMO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o 29 do mês de janeiro de 2024, pelas 21h, no Student's Hub (Antiga Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, POLO I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a Digitalização;
3. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a RGPD;
4. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a ARE;
5. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que *“Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem”* e que *“A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”*.

Na presente reunião:

- Foi votada e aprovada a proposta de alteração da ordem de trabalhos;
- Foi votada e aprovada na globalidade as seguintes propostas:

#### ARTIGO X - Princípios Orientadores para a Digitalização e Informatização

Os processos de digitalização e na informatização na Associação Académica de Coimbra regem-se pelos seguintes princípios orientadores:

1. Os sistemas devem ser robustos e confiáveis, especialmente em processos críticos, garantindo o funcionamento contínuo e eficiente.
2. Os sistemas devem respeitar o Princípio de Unidade da AAC, através de criação e manutenção de sistemas centrais fortes que apoiam em si todas os Órgãos, de forma consistente e integrada.



## **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA**

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### **ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC**

3. Todos os sistemas devem ser projetados com vista a permitir a sua auditoria pelos órgãos competentes, assegurando total transparência e responsabilidade na gestão da informação.
4. Os sistemas devem ser projetados com vista ao cumprimento do princípio da minimização de dados, sendo apenas recolhida a informação estritamente necessária e o acesso e pesquisa dos dados restrito e controlado, de acordo com os princípios balizados no âmbito do RGPD.
5. A implementação dos processos digitais deve reger-se por princípios de total transparência, permitindo a todos os associados o acesso fácil e compreensível à informação sobre a gestão e utilização dos sistemas.
6. A acessibilidade a todos os recursos digitais será garantida a todos os associados de forma igualitária.
7. A melhoria dos processos e sistemas digitais, a sua respetiva atualização e a inovação tecnológica, por forma a aumentar a sua eficiência.
8. A gestão dos sistemas e os seus respetivos dados são claramente definidos, atribuindo diferentes graus de responsabilidade e impedindo a existência de utilizadores com acessos gerais só com apenas uma chave.
9. Os associados serão envolvidos no desenvolvimento e avaliação dos sistemas digitais.
10. Os sistemas serão criados com vista a reduzir o impacto ambiental dos mesmos, procurando soluções tecnológicas sustentáveis.
11. A criação de sistemas será permanentemente acompanhada de formação contínua a todos os seus utilizadores para incrementar a sua utilização eficiente e responsável.

#### **ARTIGO X -definição do Regimento de Organização**

1. Adicionar o Regulamento de Gestão e Organização do Espaço Digital da AAC enquanto Regulamento Geral, sujeito a proposta da DG junto da Assembleia de Órgãos de Especialização; procedimento especial de aprovação e divulgação no site.

2. Criar um artigo onde seja dito: O Regulamento Geral de Gestão e Organização do Espaço Digital da AAC deve prever, pelo menos:

a) A definição de espaço digital da AAC e o procedimento de inventariação de todos os espaços existentes, os seus objetivos e organização. b) Os órgãos e/ou entidades responsáveis pela gestão e supervisão dos espaços digitais, incluindo para a manutenção, segurança e atualização dos seus conteúdos.



## **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA**

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### **ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC**

- c) As políticas de utilização, privacidade e gestão de dados da utilização dos espaços digitais da AAC.
- d) As medidas técnicas para garantir a segurança dos espaços digitais e a proteção dos dados neles contidos.
- e) Os procedimentos de manutenção regular.
- f) Os procedimentos de formação aos seus utilizadores.

3. Prever a revisão ordinária do regulamento a cada 2 anos, numa fase inicial, sob pena de infração disciplinar por omissão

#### **Proposta X - Transformação digital**

Adaptar todo o texto estatutário para garantir que todos os processos, dentro da razoabilidade, são adaptados a processos digitais, priorizando a receção, tratamento e arquivo digital da informação:

1. Gestão de Associados: inclui o registo e atualização de dados dos Associados Efetivos, Seccionistas, Extraordinários e Honorários, bem como a emissão de cartões digitais de associado e certidões comprovativas;
  - a. Dar uso à plenitude dos benefícios administrativos do número único de associado.
2. Processos Eleitorais: desde a convocação de eleições, apresentação de candidaturas, até à votação e apuração dos resultados para os Órgãos Centrais, Intermédios e Especializados da AAC.
3. Gestão Financeira: inclui a gestão de quotas dos associados, doações, legados, subsídios e patrocínios, gestão do inventário físico e digital, contratação de bens e serviços, assim como a apresentação e aprovação de contas;
  - a. Integrar o já aprovado relativamente ao orçamento da AAC, com a submissão de informação contabilística e financeira por parte das estruturas em formato de formulário (IRS).
4. Convocação e Gestão de Assembleias: organização e convocação de Assembleias Magnas, incluindo a submissão de pedidos de Assembleia, a emissão de convocatórias, gestão de agendas, documentos, propostas, votações, atas e notificações.
5. Processos Disciplinares e de Fiscalização: submissão de queixas (de âmbito fiscal ou disciplinar) em plataforma com formulário próprio e tramitação digital total dos processos disciplinares, queixas, solicitações de esclarecimentos, entre outros, desde a receção de denúncias até à decisão final, incluindo todas as comunicações e notificações relacionadas.



## ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

6. Procedimentos de Controlo Estatutário: automatismos que garantam a conformidade das atividades das AAC com os Estatutos.
7. Gestão de Órgãos e Estruturas Internas: inclui o registo de nomeações, atos de tomadas de posse, demissões, gestão automática de mandatos, gestão de incompatibilidades, registo de atas e deliberações dos diferentes órgãos da AAC.
8. Comunicação e Divulgação de Informação: publicação de informações relevantes, como atividades de quaisquer órgãos da AAC, decisões dos órgãos (editais, despachos e comunicados), avisos importantes, entre outros, em plataformas digitais. e gestão de dados, até que sistemas mais robustos e integrados sejam desenvolvidos.
9. No âmbito de regime transitório, pretende-se que sejam implementados mecanismos transitórios simples no imediato, tais como plataformas gratuitas de recolha

- Foi votada e aprovada as seguintes propostas:

Criação de equipa para o regulamento da Digitalização

Criação de um regimento interno para conselho fiscal e conselho disciplinar, constituído por Sofia Duarte, César Sousa, Pedro Monteiro, José Mota, Luís Carvalho.

Acrescentar 2 elementos da Conselho Disciplinar, (não acrescentar 1 elemento da Assembleia de Órgãos Deliberativos e não remover 1 elemento das listas passando a 21) passando a ARE a ter 35 elementos com direito a voto.

- Foi votada e aprovada na generalidade a proposta

Propõe-se, portanto, um as seguintes reformulações:

- **Composição:** Acrescentar 2 elementos da Comissão Disciplinar, 1 elemento da Assembleia de Órgãos Deliberativos e remover 1 elemento das listas (passando a 21), passando a ARE a ter 35 elementos com direito a voto.
- A Mesa do Plenário da ARE passa a ser a MAM, incluindo o seu vice-presidente.
- O Presidente da ARE passa a ter voto de qualidade.
- O Vice-Presidente pode coadjuvar os trabalhos da ARE, nos exatos termos que os Secretários o fazem atualmente, sem ter direito a voto, mesmo que substitua o Presidente de forma temporária, na gestão dos trabalhos.



## ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada

Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique

Membro Honorário da Ordem da Liberdade

Medalha de Mérito Cultural

Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra

Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra

Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português

Instituição de Utilidade Pública

### ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- Se o Presidente se demitir, é substituído pelo Vice-Presidente do presente mandato ou pelo Presidente da MAM em funções. Caso este se recuse, segue-se a ordem de substituição normal da MAM em funções. Caso não haja mais ninguém, a MAM em funções deverá cair por não exercer as suas funções, havendo lugar a novas eleições.
- Indicar explicitamente que qualquer membro, uma vez eleito, seja como efetivo ou suplente, terá direito a participar na ARE mesmo que a sua condição de associado termine. Se em funções, mantém o seu estatuto de associado (à semelhança do atual artigo 19º/6).
- A ARE pode ter membros extra, sem direito a voto, para coadjuvar na prossecução dos trabalhos (p.e. Comissão de Redação, Comunicação, etc).
- **Indigitados do DG, CF, CD:** Indicar explicitamente que os membros da DG, CF e CD são nomeados pelos Presidentes dos respetivos órgãos.
- **Eleição:** A eleição dos 21 elementos é realizada em março. Caso não seja despoletada pela MAM, mesmo que alertada para tal, leva à destituição da Mesa. Explicita-se que as listas são compostas por 22 elementos efetivos e 11 a 33 elementos suplentes, à semelhança de todas as restantes.
- A nomeação dos elementos da DG, CF e CD segue o procedimento anterior e se não for cumprida é algo de sanção muito grave.
- Os elementos provenientes dos Núcleos de Estudantes e das Secções são eleitos nas respetivas Assembleias em listas de 2 elementos efetivos e 1 a 3 elementos suplentes (à semelhança de tudo o resto), sendo eleitos pelas respetivas Assembleias, de acordo com o método de Saint Lague.
- Em caso de exoneração do cargo, os elementos são sempre substituídos pelos suplentes da respetiva lista.
- Os elementos do CF, CD e DG são nomeados até à data da eleição sob pena de destituição dos respetivos Presidentes.

Se acabar o número de suplentes:

- a. No caso das listas de 21 elementos, a ARE é reduzida no seu tamanho.
  - b. No caso das listas das Secções e Núcleos, existem novas eleições, repetindo-se o processo.
- A DG é obrigada a fornecer serviços jurídicos à ARE, se solicitados por esta.
  - A Revisão Ordinária passa a ser feita em “procedimento a iniciar no quinto ano” após a publicação dos Estatutos, ao invés do que é previsto atualmente.
  - A discussão pública, que inclui a apresentação de propostas gerais ou parciais de revisão por parte dos associados, passa a ser feita entre a AM onde é marcada a eleição e até um mês após a tomada de posse, em processo definido pela AM e



## ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

conduzido pela MAM em funções. Nessa mesma AM é definido o procedimento de discussão pública.

- **Duração da ARE Ordinária:** O mandato da ARE ordinária passa a ser de 18 meses, não havendo lugar a prorrogação.
  - **Duração da ARE Extraordinária:** O mandato da ARE extraordinária passa a ser de 6 meses, podendo ser de maior duração (até no máximo 12 meses) se, e só se, o âmbito da revisão carecer de maior duração e tal for votado pela AM em que é iniciado o processo de revisão. A AM pode prorrogar o funcionamento da ARE extraordinária, até ao período máximo de 12 meses, a pedido desta (prorrogação tem de ser feita na primeira magna realizada à aprovação do regimento interno da ARE)
  - O desencadeamento de processo de Revisão Extraordinária, implica a marcação de eleições na própria AM em que é aprovada o procedimento de revisão, garantindo assim um processo mais célere.
  - Apesar de se renovar o objetivo de que uma revisão extraordinária deve definir o âmbito, o objeto e os limites dessa iniciativa, aquando da revisão da extraordinária devem ser alterados todos os artigos necessários a garantir a correta coerência entre os diversos artigos.
  - A Tomada de Posse passa a ocorrer até 30 dias após a data da eleição e passa a ser em cerimónia pública, presidida pelo Presidente da MAM, à semelhança de todos os outros órgãos (agora é na 1ª reunião).
  - A 1ª reunião realiza-se até 8 dias após a tomada de posse.
  - O Regimento é proposto pela Mesa, e é discutido na 1ª reunião, tendo de ficar aprovado nos primeiros 30 dias de mandato.
  - Aquando da discussão do Regimento é elaborada um cronograma para toda a discussão dos estatutos, sendo este apresentado na AM imediatamente a seguir.
  - Passa a ser possível a existência de Comissões Especializadas, compostas por elementos da ARE, com o objetivo de estudar um determinado tema, recorrendo à pesquisa de informação, entrevistas e análise de dados para que possam instruir o Plenário sobre uma matéria específica, quer em ARE Ordinárias ou Extraordinárias, não podendo cada elemento da ARE fazer parte de mais do que duas Comissões, nem podendo estas Comissões submeter propostas a votação.
- 
- Foram votadas 2 propostas, a primeira proposta “Membros da DG, CD e CF serem indigitados em Plenário do órgão” vs “O mecanismo de indigitação para instâncias externas deve estar previsto em regimento interno da Direção-Geral, Conselho Fiscal e Conselho Fiscal” e foi aprovada a segunda proposta.”